



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 10/2020

Reunião Ordinária de 23 de abril de 2020

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sob a presidência de Manuel Avelar Cunha Santos (Presidente da Câmara), tendo também participado Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro (Vice-Presidente da Câmara), António Manuel Ramos Reis (Vereador), Cláudia de Fátima Bettencourt Veiga da Cunha (Vereadora) e António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço (Vereador). Em cumprimento da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS- CoV-2 e da doença COVID -19, a reunião foi realizada por videoconferência e não na Junta de Freguesia de Santa Cruz, como previsto no mapa anual de reuniões ordinárias.-----

Período antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara saudou os/as Vereadores/as e deu início à reunião. Foram analisados o relatório das obras municipais em curso e o mapa do registo de ordens de pagamentos. A Câmara tomou conhecimento do despacho interpretativo, que a seguir se transcreve, não tendo o referido documento suscitado qualquer dúvida a nenhum/a dos/as Vereadores/as: “Considerando que, nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, por regra o Presidente da Câmara Municipal só tem competência própria para autorizar despesas no limiar igual ou inferior a € 149.639,37 (“30 mil contos”) e que, nos termos do n.º 1 do art. 34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a câmara

municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente (com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea a) do artigo 39.º, todas da mesma Lei), com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores; e considerando, ainda, o disposto no n.º 2 do artigo 29.º referido DL n.º 197/99, de 8/6, na sua redação atual, que estabelece que, em matéria de realização de despesas públicas e da contratação pública, as competências atribuídas às câmaras municipais podem ser delegadas nos seus presidentes até 150000 contos (€ 748.196,85), determino, pelo presente *despacho interpretativo*, e no sentido de afastar quaisquer dúvidas quanto à integralidade da atuação do signatário em tudo o que importe ao desenvolvimento concreto dos poderes que me foram conferidos, interpretar que a deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2017, no que tange à delegação de poderes conferida ao signatário, tem implícito o entendimento legal, tal seja o de que, no que toca quer à alínea f), e, sempre que importem aquisições de bens e serviços, locação ou realização de empreitadas, também no que se refere às subalíneas bb), cc), dd), ee), ff), qq), uu), todas do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aponta no sentido de autorizar ao signatário a realização de despesas da competência do executivo camarário entre o limiar legal de € 149.639,37, exclusive, até ao limiar legal fixado pelo n.º 2 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, ou seja até € 748 196, 85, inclusive.” O Vereador António Reis perguntou se a Inspeção Regional já tinha enviado à Câmara o relatório final, embora calculasse que não porque ele próprio ainda não o tinha recebido. O Presidente da Câmara confirmou que ainda não recebeu o relatório, tendo depois feito um balanço dos contactos estabelecidos durante esta última semana com diversas entidades locais, designadamente, as duas associações de agricultores, a Associação dos Pescadores Graciosenses, a Câmara do Comércio, a Escola Básica e Secundária da Graciosa e ainda o Ouvidor Eclesiástico, que lhe transmitiram as suas preocupações e a forma como estão a viver esta situação extraordinária. O Vereador António Reis manifestou a sua satisfação por a Câmara estar a fazer o seu papel e por perceber que não se registaram pedidos de apoio à Câmara Municipal. O Presidente esclareceu que estão todos devidamente informados sobre os múltiplos apoios disponibilizados pelo Governo Regional e que está tudo a correr dentro da normalidade possível. O

Vereador António Reis propôs que se aumentasse o valor monetário atribuído às Juntas de Freguesia através do protocolo estabelecido anualmente ou, em alternativa, se concedesse um subsídio excecional, considerando o papel fundamental que têm tido junto das suas comunidades nesta fase. A Vereadora Cláudia Cunha acrescentou que esta medida se justifica pelo acréscimo das despesas das Juntas de Freguesia, por exemplo, com a impressão de documentos escolares para os alunos que não têm impressora em casa nem possibilidade de adquirir uma. O Presidente da Câmara concordou que o trabalho das Juntas tem sido extremamente importante e que o executivo municipal vai estudar a melhor forma de aumentar o seu apoio as estas autarquias. O Vereador António Reis quis saber se o executivo já tinha tomado uma decisão quanto à realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, tendo o Presidente da Câmara respondido que essa decisão será tomada muito em breve. O Vereador António Reis, a propósito das festas concelhias, chamou a atenção para o problema de, caso se realizem, não poderem vir muitos visitantes à Graciosa, por sermos a única ilha sem ligações marítimas de passageiros durante o verão. O Presidente da Câmara referiu que o Governo Regional optou por cancelar a operação da Atlanticoline por questões de segurança e garantiu que, caso seja possível a circulação dos barcos de passageiros existentes nos Açores, será, naturalmente, o primeiro a fazer pressão para que as rotas sejam alteradas, de forma a incluir a Graciosa. O Vereador António Reis voltou a abordar a questão da falta de areia, referindo que atualmente este inerte está à venda a preços exorbitantes, devido à forma como é transportado para cá, tendo sugerido que o mesmo barco que transportou a areia para a Terceira o faça para a Graciosa. O Presidente esclareceu que esta situação é muito complexa, pois tem a ver com empresas privadas, uma vez que o barco foi à Terceira servir os seus clientes e não veio à Graciosa porque não tem clientes cá, estando, entretanto, a Câmara a estudar a possibilidade de apoiar o transporte da areia, por forma a reduzir o preço de venda aos consumidores. Por outro lado, informou que o processo de autorização da circulação do barco que transporta areia no Grupo Central está a decorrer e tudo indica que em breve esta situação estará resolvida, estando agora apenas dependente da autorização da direção-geral de Lisboa. Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, a ordem do dia de cada reunião pode ser aditada, mediante adenda, desde que expedida até vinte e quatro horas antes da



realização da reunião e aceite por unanimidade, foi deliberado aditar o ponto três à ordem do dia, designadamente, “Minuta de contrato para concessão de empréstimo destinado à empreitada de construção do Canil Municipal”-----

Ordem do dia

1 – Associação de Músicos da Ilha Branca – pedido de apoio-----

Conforme proposto pelo Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de quinhentos euros à Associação de Músicos da Ilha Branca, para fazer face a despesas com a gravação de um CD de originais do grupo musical graciosense “Onda Jovem”, no ano em que a banda comemora vinte anos de existência.-----

2 – Azores Touch S.A. – pedido de apoio-----

Conforme proposto pelo Presidente da Câmara, foi aprovado, por unanimidade, dispensar a Azores Touch S.A. do pagamento das rendas do Quiosque que lhe foi concessionado pelo Município na Praça Fontes Pereira de Melo, relativas aos meses de abril, maio e junho. No âmbito desta deliberação, ficou também decidido que a mesma isenção seria aplicada a todos os concessionários de espaços municipais com atividade ligada ao turismo, por se tratar de uma área especialmente afetada pela situação que vivemos. O Vereador António Reis declarou que esta isenção veio ao encontro do que havia proposto e deveria ser alargada à totalidade dos Quiosques, uma vez que a crise é transversal a todos.-----

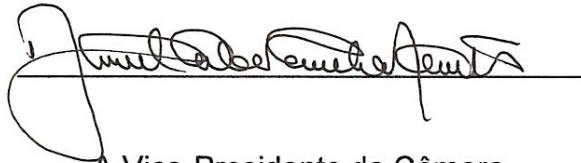
3 – Minuta de contrato para concessão de empréstimo destinado à empreitada de construção do Canil Municipal-----

Foi aprovada, com três votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista e dois votos contra dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, a minuta de contrato para concessão de empréstimo destinado à empreitada de construção do Canil Municipal. O Vereador António Reis justificou o seu sentido de voto com os

mesmos argumentos utilizados no decorrer de todo o processo e perguntou se seria possível adiar a construção do Canil Municipal, tendo em conta a crise económica que se adivinha. O Presidente reiterou que esta obra não é opcional porque cumpre uma diretiva europeia, salientado que este tem sido um processo longo e complexo, mas que já foi todo aprovado e que também contribuirá para a dinamização da economia local, pelo que o seu adiamento não faria sentido nesta altura.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.----

O Presidente da Câmara,



A Vice-Presidente da Câmara,

Os Vereadores,

A Secretária,

